



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum-mg.com.br](http://www.mutum-mg.com.br) - E-mail: [prefeitura@mutumnet.com.br](mailto:prefeitura@mutumnet.com.br)

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

## Lei nº 693/2010

*“Autoriza a celebração de Convênios entre a Prefeitura Municipal de Mutum e Rede Unir, Rede Vidas, e Rede Mais, dando outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos desta Lei, autorizado a celebrar convênio de cooperação mútua com as seguintes associações: **REDE UNIR - Rede União de Resplendor**, **REDE VIDAS - Rede de Valorização de Itueta para o Desenvolvimento Auto-Sustentável**, e **REDE MAIS - Rede Mobilizadora Aimorés Integrado e Sustentável**, todas registradas como Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, nos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Física e Jurídicas da Comarca de Resplendor/MG e Aimorés/MG.

**Artigo 2º** - O Convênio de Cooperação do Poder Executivo com as referidas entidades, definirá a autorização de verba para despesa de custeio dos Serviços Técnicos Especializados das REDES UNIR, VIDAS e MAIS.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, aos 22 dias do mês de dezembro de 2010.

**Gentil Simões Caldeira Filho**  
Prefeito Municipal de Mutum